



**EDITAL Nº 03/2013- PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)  
INGRESSO PERÍODO LETIVO DE 2013.2  
(RETIFICADO)**

**1. Preâmbulo**

**1.1** A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso das atribuições legais, torna público o edital do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado do PPGEE, para ingresso no período letivo 2013.2, em conformidade com o Regulamento deste Programa, com a Resolução nº 36/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPB e com as recomendações nº 05 e nº 10 do Ministério Público Federal – Procuradoria da República da Paraíba.

**1.2** As Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

- a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.cear.ufpb.br/ppgee>,
- b. diretamente com o Coordenador do programa pelo e-mail [ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br),
- c. na Secretaria Executiva do PPGEE localizada no Prédio CTJ sala 204, Campus I, João Pessoa/PB;
- d. pelo correio no endereço: PPGEE, Caixa Postal 5088, Cidade Universitária, CEP 58.051-970, João Pessoa/PB.

**1.3.** O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido pelo Colegiado do PPGEE, conforme explicitado no Quadro I da Seção 7 deste Edital.

**1.4.** Área de concentração: Sistemas de Energia

**1.5.** Linhas de pesquisa:

- 1.5.a) Otimização de sistemas de energia.
- 1.5.b) Sistemas eletroeletrônicos energeticamente eficientes.

**2. Das inscrições**

**2.1.** As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Executiva do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, no horário das 9 às 12 horas, nas datas explicitadas no Quadro I.

**2.2.** As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido por este edital.

**2.3.** Serão aceitos pedidos de inscrição enviados por via postal (**especificamente o serviço de SEDEX**), se remetidos até a data final explicitada no Quadro I para o seguinte endereço:



Secretaria Executiva do PPGEE, Caixa Postal 5088, CAMPUS I, Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil - CEP – 58.051-970.

2.3.a) No envelope deverá estar explícito “**Inscrição PPGEE - EDITAL Nº 03/2013**”

2.4. Podem inscrever-se portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em Engenharia Elétrica ou de áreas afins a critério do Colegiado do Programa, ou alunos desses cursos com possibilidade de conclusão antes do início do período letivo 2013.2.

2.5. Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (devidamente numerada):

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b. *Curriculum Vitae* modelo Lattes CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios.
- c. Duas cartas de recomendação (Anexo II), sendo uma, preferencialmente, do orientador da monografia de Trabalho de Conclusão de Curso, de Estágio Supervisionado ou de Iniciação Científica;
- d. Histórico escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- e. Resultado da avaliação do ENADE (facultativo);
- f. Anexo III - Quadro de Pontuação do Candidato devidamente preenchido;
- g. Anexo IV – Declaração de Dedicção Exclusiva ao Programa, se aplicável.

2.6. Se aprovado, para efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação ou apresentar os originais no ato da primeira matrícula para autenticação das cópias.
- b. Duas fotografias 3x4 recentes;
- c. Cópia autenticada de documento de identificação com validade nacional para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- d. Cópia autenticada do CPF caso o mesmo não constar no documento de identificação;
- e. Declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e ou de qualificação profissional, se for o caso;
- f. Declaração da empresa ou órgão público conveniente com a Universidade, indicando o candidato, se for o caso;
- g. Quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro.

### 3. Da seleção

3.1. Em conformidade com o Art. 14 do Regulamento do PPGEE, o processo de seleção será cumulativamente **eliminatório e classificatório**, devendo a Comissão de Seleção indicar no parecer final o resultado individual dos candidatos em uma das seguintes categorias:



I - selecionado e classificado como aluno regular;

II - selecionado e não-classificado;

III - não selecionado.

3.2. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que após verificar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo III.

3.3. Será considerado **não selecionado** o candidato que obtiver **pontuação inferior a 10 pontos no item 2** da Tabela de Pontuação (Anexo III), **ou pontuação total inferior a 40 pontos** na mesma tabela.

#### 4. Das vagas e das bolsas de estudo

4.1. Para o ingresso em 2013.2 são ofertadas 11 (onze) vagas, divididas da seguinte forma:

Otimização de Sistemas de Energia – 06 vagas.

Sistemas Eletroeletrônicos Energeticamente Eficientes – 05 vagas.

4.2. Apenas os candidatos classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudo de acordo com sua classificação final e desde que satisfaçam os critérios de concessão dos órgãos financiadores.

4.3. Além das 11 (onze) vagas de que trata o item 4.1, são destinadas ao programa PQI-TEC/UFPB2013 mais 02 (duas) vagas assim distribuídas:

Otimização de Sistemas de Energia – 01 vaga.

Sistemas Eletroeletrônicos Energeticamente Eficientes – 01 vaga.

#### 5. Da divulgação dos resultados

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE (<http://www.cear.ufpb.br/ppgee>) e no quadro de avisos da Secretaria do Programa conforme Quadro I.

#### 6. Dos recursos

6.1 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa num prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após a divulgação do resultado do processo seletivo.

#### 7. Cronograma

7.1. As datas e etapas do processo seletivo constituem o Calendário da Seleção visto no Quadro I.



Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGEE para 2013.2;

ETAPA	Datas
Inscrição	15/07/2013 a 26/07/2013
Divulgação dos resultados	31/07/ 2013
Matrícula prévia	05 a 07/08/2013
Início do período letivo	12/08/2013

## 8. Das disposições gerais

8.1 Fica garantido aos candidatos o esclarecimento de situações pessoais e acesso a todas as informações, em tempo hábil e razoável, através de documento de solicitação por escrito e entregue na secretaria do PPGEE ou enviado por e-mail diretamente ao coordenador do curso ([ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br)).

8.2 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

8.3 Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Publicado em 14 de junho de 2013 pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.

Centro de Energias Alternativas e Renováveis – CEAR  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE  
Campus Universitário I, Caixa Postal 5088  
João Pessoa - Paraíba  
CEP: 58.051-970 Fone: +55 83 3216 7857



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo				Foto 3x4
Data de Nascimento / /	Sexo <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	CPF	Nacionalidade	
Identidade Nº Órgão Emissor UF Data / /			Passaporte	
Endereço Completo:				
CEP	Telefone	Celular	E-Mail	

### FORMAÇÃO DO CANDIDATO

Curso de Graduação	Instituição	Cidade	UF	Início	Conclusão
Outros Cursos Relevantes (informar)	Instituição	Cidade	UF	Início	Conclusão

### CARTAS DE RECOMENDAÇÃO (Indique as pessoas que preencherão)

Título (ex: Dr.)	Nome	Instituição			
Endereço					
Relação (ex: professor, chefe)	Telefone	FAX	E-Mail		

Título (ex: Dr.)	Nome	Instituição			
Endereço					
Relação (ex: professor, chefe)	Telefone	FAX	E-Mail		

### CANDIDATURA

Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Otimização de sistemas de energia	<input type="checkbox"/> Sistemas eletroeletrônicos energeticamente eficientes
Regime de Estudos:	<input type="checkbox"/> Dedicção exclusiva (40 h semanais)	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial
Custeio do Curso:	<input type="checkbox"/> Recursos Próprios <input type="checkbox"/> Requeiro bolsa do PPGEE <input type="checkbox"/> Outro (especificar):	



**CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO**

Local:	Em: / /	_____
		Candidato

**USO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA**

Recebido em: / /	_____	
		Secretário

**Uso da Comissão de Seleção:**



## ANEXO II - Carta de Recomendação (CONFIDENCIAL)

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

### Dados do Recomendante:

Nome completo:	Área de Conhecimento:
Título/Instituição de titulação/Ano:	
Local de Trabalho/Cargo ou função:	
Email/Telefone:	

### Senhor Recomendante,

Para melhor avaliar o candidato acima que pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPB, solicitamos que, confidencialmente, preencha esta carta e envie pelo correio para o seguinte endereço: Secretaria Executiva do PPGEE, CAMPUS I, Cidade Universitária – Caixa Postal 5088 - João Pessoa - PB - Brasil - CEP – 58.051-970 ou para o email [ppgee@cear.ufpb.br](mailto:ppgee@cear.ufpb.br) utilizado seu email profissional.

<b>Em que tipo de atividade teve contato mais direto com o candidato:</b>			
a) Como seu professor na:	<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Em uma disciplina	<input type="checkbox"/> Em mais de uma disciplina
	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Em uma disciplina	<input type="checkbox"/> Em mais de uma disciplina
b) Como seu orientador de:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Iniciação científica <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso <input type="checkbox"/> Estágio supervisionado		
	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique: _____		
c) Outras atividades:	<input type="checkbox"/> Colega de trabalho <input type="checkbox"/> Subordinado ou empregado <input type="checkbox"/> Chefe		
	<input type="checkbox"/> Outro – Especifique: _____		
<b>Desde que ano conhece o candidato:</b>			
<b>Avalie o candidato quanto aos atributos abaixo:</b> nota de 0 (fraco) a 10 (Excelente). N = sem condições de informar			
Domínio em sua área de conhecimento		Facilidade de aprendizado/capacidade intelectual	
Assiduidade, perseverança, dedicação		Originalidade	
Iniciativa		Relacionamento com colegas e superiores	
Capacidade de expressão escrita		Motivação para pesquisa e estudos avançados	
<b>Objetivamente, trace o perfil do candidato para efeito de qualificá-lo para estudos avançados:</b>			
<b>De 0 a 100, qual a nota que você daria ao candidato em comparação com todos seus alunos/funcionários em termos técnico/acadêmicos:</b>			
<b>Recomendação Final</b>	<input type="checkbox"/> Fortemente recomendado	<input type="checkbox"/> Recomendado	<input type="checkbox"/> Recomendado com <input type="checkbox"/> Não recomendado

Local e data:	Assinatura:
---------------	-------------



### ANEXO III - Quadro de Pontuação do Candidato (a ser preenchido pelo candidato)

ITEM	Pontos obtidos	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere
A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.		
1) Dedicção exclusiva ao Programa, conforme declaração no Anexo IV (Sim=15 pontos. Não=0 ponto).		
2) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE de 0 a 10) da Graduação * <b>Carga horária ponderada do curso.</b> Caso o histórico escolar não apresentar CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada: $Pontos = 12,5 \times [(CRE - 5,0) \times (CHTC / 3600) \times (NCE / 5,0)]$ . CHTC – Carga Horária Total do Curso NCE – Nota do Curso no Enade		
3) Iniciação Científica PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, Voluntário (5 pontos por semestre); *Monitoria (3 pontos por semestre); *Participação em projetos científicos ou de extensão (3 pontos por semestre). Limite 20 pontos.		
4) Produção científica e tecnológica: Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela <i>Qualis</i> da CAPES – Engenharia IV. A1 - 20 pontos cada; A2 – 18 pontos cada; B1 - 16 pontos cada; B2 - 14 pontos cada; B3 - 12 pontos cada; B4 - 10 pontos cada; B5 - 8 pontos cada; Sem <i>Qualis</i> 6 pontos cada. Artigos em congressos internacionais (10 pontos cada); Artigos em congressos nacionais (8 pontos cada); Artigo em congresso regional (6 pontos cada); Outras produções científicas (4 ponto cada). Patente aprovada (20 pontos), patente depositada (15 pontos), software, produto ou processo, trabalho técnico (5 pontos). Limite 20 pontos.		
5) Cartas de Recomendação. Limite 10 pontos.		
6) Outros cursos: Especialização (360h ou mais, 5 pontos), Aperfeiçoamento (60h ou mais, 2 pontos), Técnico (4 pontos), Idiomas (1 ponto por semestre), outros cursos (0,5 ponto cada). Limite 5 pontos.		
7) Participação em eventos científicos ou técnicos: Eventos de abrangência internacional (3 pontos cada), Eventos de abrangência nacional (2 pontos cada), Eventos de abrangência regional (1 pontos cada), eventos locais (0,5 ponto cada). Limite 5 pontos.		
8) Atuação profissional (1 ponto por semestre). Limite 5 pontos.		
<b>Nota Final (somatório de pontos obtidos):</b>		



## ANEXO IV – Declaração de Dedicção Exclusiva ao Programa

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, declaro que, para efeitos do Processo Seletivo Edital 03/2013 PPGEE, indiquei minha intenção de concorrer a uma vaga do referido programa com Dedicção Exclusiva ao Programa. Estou ciente de que a não veracidade desta afirmação durante o primeiro semestre de curso poderá implicar em medidas administrativas cabíveis a serem tomadas pela Coordenação do PPGEE.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.